

Lei nº 170/61

Atalho

Abre crédito suplementar e especial.

O Crédito Municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo. Fica sabido que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados com as respectivas quantias, os seguintes itens do orçamento vigente da despesa:

302-8.631 c)	cr\$ 4.000.00.
302-8.631 d)	15.000.00.
303-8.631 c)	27.600.00.
303-8.631 d)	10.800.00.
40-8.824	80.000.00.
65-8.994 a)	<u>20.000.00.</u>

Soma cr\$ 157.400.00.

Art. 2º - Fica igualmente aberto o crédito especial na quantia de cr\$ 100.000.00 para ocorrer com as despesas da construção de um prédio destinado ao Mercado Municipal na Vila de Timbui.

Art. 3º - Os recursos para cobertura destes créditos advirão do saldo disponível do exercício anterior, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Crédito Municipal de Fundação,
em 22 de Março de 1961.

Manoel Abilio Moura

Crédito Municipal

Ofanda Junqueira
Secretária - Junqueira